



## **ACORDO DE EXECUÇÃO**

### **ADENDA n.º 1**

Entre:

O Município da Lousã, NIPC 501 121 528, com sede em Rua Dr. João Santos - Lousã, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Correia Antunes

E:

A União de Freguesias de Lousã e Vilarinho, NIPC 510 837 620, com sede em Largo Alexandre Herculano, 20 - Lousã, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Antunes Marçal

Considerando:

A. Que, nos termos do artigo 132.º, n.º 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se consideram delegadas nas juntas de freguesia as competências aí expressamente referidas;

B. Que a produção dos efeitos desta delegação legal estão dependentes da celebração de um acordo de execução nos termos do artigo 133.º;

C. Que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião plenária do órgão, em 21 de Abril de 2014, nos termos da qual este órgão propôs a celebração de um acordo de execução, tinham sido encetadas negociações com a União de Freguesias de Lousã e Vilarinho;

D. Que em estudo levado a cabo pelos serviços competentes do Município, com o auxílio das informações fornecidas pela Freguesia, se concluiu que a solução mais adequada, eficiente e eficaz é o exercício das competências devidamente discriminadas no presente Acordo pela União de Freguesias de Lousã e Vilarinho;

E. Que o exercício destas competências pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global; promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;

F. Que após dois de vigência do Acordo de Execução foi feita uma análise pelos outorgantes do acordo e que se chegou à conclusão da necessidade de se fazer ajustamentos ao acordo inicialmente assinado, nomeadamente quanto à cláusula 3ª – Apoio Financeiro.



É celebrado a presente Adenda ao acordo de execução em vigor, que dele passará a fazer parte integrante,

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1ª**

É alterada a redação da cláusula 3.ª do Acordo de Execução assinado em 30/04/2014, a qual passa a ter a seguinte redação:

#### **Apoio Financeiro**

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, no montante de **€25.000 (vinte e cinco mil euros)** por ano;
2. As transferências financeiras serão efetuadas em duodécimos mensais, a efetuar até ao dia 8 de cada mês.

#### **Cláusula 2ª**

#### **Aprovação**

A presente Adenda ao acordo será aprovado na sessão da Assembleia Municipal agendada para próximo dia 17 de dezembro de 2015 e em sessão da Assembleia de Freguesia.

#### **Cláusula 3ª**

#### **Publicidade**

Após a sua aprovação, o presente acordo será disponibilizado na página web do Município, com o endereço [www.cm-lousa.pt](http://www.cm-lousa.pt) e na página web da freguesia, com o endereço [www.jf-lousanevilarinho.pt](http://www.jf-lousanevilarinho.pt) e afixado em local próprio nas respetivas sedes.

Pela Câmara Municipal



Pela Junta de Freguesia

Lousã, 31 de dezembro de 2015